



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'AUG', with a long horizontal stroke extending to the left.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 9/00

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL**

*Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.*

*Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foi apresentada uma Moção cujo teor a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo em sua reunião de 5 de Janeiro do ano em curso deliberou atribuir o abono de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes dos Serviços Municipais e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de acordo com os valores fixados nos artigos 2º e 3º do D.L. nº 514/99, de 24 de Novembro os quais*



*serão actualizados na mesma percentagem da actualização salarial anual da função pública. Ficou igualmente assente que a concessão do direito à percepção do suplemento mensal para despesas de representação apenas produziria efeitos jurídico-financeiros a partir do dia útil imediatamente seguinte à deliberação autorizadora da Assembleia Municipal nos termos do artigo 14º, nº 4º do referido diploma legal. Ora, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal do passado dia 24 de Fevereiro foi o Órgão Executivo autorizado a conceder aos dirigentes em causa o abono de despesas de representação, sem que por acto administrativo lhe tenham sido conferidos efeitos retroactivos. Foi esta, assim, a posição tomada pela Câmara e sufragada pela Assembleia Municipal ao reconhecer tal direito aos dirigentes mas apenas a partir do acto autorizador do Órgão Deliberativo e não com efeitos retroactivos à data da entrada em vigor da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, isto é, a 1 de Julho de 1999 nos termos do disposto no artº 41º da Lei nº 49/99. Com efeito, não nos parece líquido que por simples despacho conjunto como o que lhe foi publicado sob o nº 625/99, de 13 de Julho se possa atribuir alcance retroactivo a uma lei formal como se alcança da fundamentação constante da Proposta de 3 de Janeiro tomada em reunião da Comissão Executiva da Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul, já que o pressuposto legal da respectiva competência e decisão não se encontram consagrados nesta última. Sendo equívoco o alcance retroactivo e por isso questionável o seu sentido e limites, entendemos que o acto administrativo de concessão do abono de despesas de representação para o pessoal dirigente apenas poderá produzir efeitos a partir da data da sua prolação na senda do princípio geral de que a lei só dispõe para o futuro. Considerando que a Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul propõe a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente, com efeitos retroactivos, **propomos** que em coerência com os argumentos já expendidos anteriormente e tendo presente as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal que se pronunciaram inequivocamente no sentido de que esse direito apenas vigorará para o futuro, o seguinte: Que esta Câmara Municipal delibere aprovar a presente moção a ser apresentada na próxima reunião do dia 28 da Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul onde esta questão será submetida a votação.”*

O Senhor Vereador **Miguel Cardoso** ao abrigo do disposto nos artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do despacho de 16 de Dezembro de 1999 emanado pela senhora Presidente da Câmara, informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram sub-delegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído. **Concursos Internos Gerais de Ingresso (abertura) – 1**



lugar de técnico superior de 2ª classe (estagiário) – Licenciatura em Ciências da Comunicação; 1 lugar de Coveiro.-----

**A Senhora Vereadora Honorina Luiz** ao abrigo do disposto nos artºs 65º nº 3 e 69º, do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos despachos que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 12/04/2000 a 26/04/2000: 1 – Projectos de Arquitectura-22; 2 – Projectos de Especialidades-11; 3 – Licenças de Utilização-7; 4 – Divisão em Propriedade Horizontal-1; 5 – Alterações-7.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº 2448/00 – 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO** – Dispõe o artº 31º n.ºs. 1 e 2 que “Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se Alterações Orçamentais” que se reputarem necessárias. Assim, considerando a necessidade de se efectuar a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se: 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, ao abrigo do artº 31º nº 2 do Decreto-Lei nº 3412/83, de 21 de Julho.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária, conforme declaração de voto que apresentaram e cujo teor a seguir se transcreve: “Nesta 2ª alteração observa-se que :O valor global é de 114.089 contos, sendo que verifica-se no essencial as verbas estão a reforçar rubricas que suportam a entrada de mais funcionários nos quadros da Autarquia e ainda nos contratos a termo certo, de acordo inclusive com a nota explicativa que acompanha esta alteração: Como se isto não bastasse, para quem se auto-proclamava gestora exemplar, com o infraccionamento das rubricas do trabalho extraordinário fica



*demonstrado precisamente o contrário. Nos casos de: Órgãos da Autarquia, o orçamento para o ano 2000 previa apenas 100 contos de trabalho extra, e nesta alteração está a ser proposto um reforço de mais 1000 contos. Isto é, prevê-se um aumento nesta rubrica de 1000% o que nos leva a pensar que a verba inicialmente prevista foi apenas simbólica. Na Divisão de Gestão Administrativa, estando cabimentados 2000 contos agora está-se a reforçar com mais 1000 contos, sendo um acréscimo de 50%, logo para uma Segunda alteração orçamental. Quanto ao reforço do trabalho extra nos Recursos Humanos, a explicação apresentada para um aumento de 200% de que se deve à implementação da nova aplicação informática, tal situação já deveria estar prevista anteriormente e além disso não é credível que esta venha a ocorrer durante todos os meses do ano. No Departamento de Obras e Meio Ambiente, o trabalho extra está a ser aumentado de 500 contos para 1500 contos, havendo também neste caso um aumento percentual no ordem dos 200%. Na Divisão de Desporto, prevendo-se no orçamento inicial de 2200 contos, agora propõe-se um reforço de mais 1000 contos, isto é aumenta-se em 50%. E, poderíamos continuar a referir outras situações de reforço que em nossa opinião reflectem uma deficiente previsão de despesas, já que 3 meses após a aprovação do orçamento, é inadmissível surgir esta proposta de alteração que nalguns casos é perfeitamente demonstrativa da incapacidade de gestão de quem faz a proposta. Por fim, quando a Sr.<sup>a</sup> Presidente apresentou o orçamento para o ano 2000 prevendo apenas 41.000 contos de trabalho extra, sabia perfeitamente que estava a pretender enganar toda a gente, já que ao fim de 3 meses de gestão desse orçamento está a reforçá-lo no trabalho extra com um valor de 8.500 contos. Se for esta a média, no final do ano, a Sr.<sup>a</sup> Presidente irá gastar em trabalho extraordinário, não os 41000 contos que afirmou gastar e que serviu para se auto-elogiar, mas sim cerca de 80.000 contos, isto é aproximadamente o dobro daquilo que orçamentou.”*

**2 – PROPOSTA Nº 2449/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA SHELL PORTUGUESA, S.A.** – No ponto 2 do artº 4º das Condições de Adjudicação da “Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A consta que “a partir do segundo ano inclusive a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento de preço mensal da concessão”. Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 1999 que foi de 1,024 assim a renda de 586.013\$00 será actualizada para 600.077\$00. Assim, **proponho: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o



AA

montante de 600.077\$00. 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Maio de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2450/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS S.A.** – De acordo com a cláusula 4ª do Contrato de Promessa de Arrendamento celebrado em 18 de Maio de 1993 entre a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A. e a Câmara Municipal de Montijo referente a uma parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões para a instalação de uma Estação Telefónica Celular, a renda mensal será actualizada anualmente de acordo com o coeficiente aplicável a arrendamentos para fins não habitacionais. De acordo com a Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro o coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime de renda livre, de renda condicionada e não habitacionais para vigorar no ano civil de 2000 é de 1,028. **Proponho:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 28.684\$00 para o montante de 29.487\$00. 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2451/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA SOCIEDADE HOTELEIRA PARQUE BAR, LDA** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,028 constante na Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro a renda devida pela Sociedade Hoteleira Parque Bar, Lda. referente à taxa de Ocupação do Bar do Parque Municipal no valor de 27.429\$00 será actualizável para 28.197\$00. Ao valor de renda acresce 17% IVA. **Proponho:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 27.429\$00 para o montante de 28.197\$00; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº 2452/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO À SR.ª JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR** – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,028 fixado pela Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida pelo direito de concessão de exploração do bar sito no Pavilhão Gimnodesportivo cujo arrendatário é a Sr.ª Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de 10.000\$00 deverá ser actualizável para 10.280\$00. Ao valor da renda acresce o IVA de 17%. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. **Proponho:** 1 –



*Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 10.280\$00; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**6 – PROPOSTA N°2453/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À DIRECÇÃO DO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA CUSTEAR DESPESAS DE DESLOCAÇÃO AO BRASIL NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DOS DESCOBRIMENTOS –** *A Direcção do União Futebol Clube Jardimense, pessoa colectiva n° 500984530, com sede na Rua União Futebol Clube Jardimense, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o n° 06593 de 14.4.00 a concessão de um apoio financeiro para custear as suas despesas de deslocação ao Brasil no âmbito das comemorações dos 500 anos do seu descobrimento. Considerando que a Autarquia deve apoiar ou participar esta iniciativa que se circunscreve num momento ímpar da história da expansão portuguesa, de natureza desportiva e cultural nos termos do art° 64°, n° 4 alínea b) da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere conceder ao União Futebol Clube Jardimense um subsídio pecuniário de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) mediante a apresentação do recibo. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art° 1°, n° 1 e 3°, n° 2 da Lei n° 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**7 – PROPOSTA N°2454/00 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MONTIJO –** *Em 1976 no Ante-Plano de Urbanização de Montijo figurava já como espaço para equipamento toda a área que hoje está reservada ao Parque Desportivo Municipal. Na época, não obstante ser já conhecida a finalidade do terreno, certo é que as propriedades foram entretanto objecto de transacção mantendo-se assim indivisas. Desde então, tem sido do conhecimento dos proprietários a destinação dos seus terrenos os quais posteriormente vieram a ser incluídos no PDM de Montijo com a mesma finalidade. A qualidade de vida dos montijenses passa pela construção de equipamentos de entre os quais se inclui o Parque Desportivo. Com efeito, sendo os terrenos na sua maioria privados, importa com os proprietários levar a efeito uma negociação com regras bem definidas e encontrar um justo valor, compatibilizando-se assim o interesse público que a Autarquia deve prosseguir em benefício da população*



em geral, com os direitos e interesses dos proprietários. A proposta que agora se apresenta é o culminar de um esforço da Autarquia para prosseguir tais negociações, considerando que a celeridade do processo negocial é indispensável ao seu bom êxito, já que se pretende apresentar em breve a proposta de candidatura para início das obras. Nas reuniões havidas com os proprietários, chegou-se a um acordo de princípio quanto ao valor por metro quadrado a pagar pela Autarquia, sendo que a avaliação dos terrenos teve como referência o **custo por fogo em atenção ao valor de mercado** e não ao critério legal alusivo aos anos de 1997, 1998 e 1999 em terreno sem infraestruturas, a saber: 1997- 1.000 contos por fogo; 1998- 2.000 contos por fogo; 1999- 3.000 contos por fogo. Dessas negociações chegou-se a um consenso permitindo-se assim desde já formular uma proposta de aquisição dos terrenos onde se integrará o Parque Desportivo Municipal de Montijo, com os seguintes valores: **a) Valor para aquisição de terrenos referenciados no PDM como EU (área urbanizável para equipamento) é de 5.000\$00/m<sup>2</sup>; b) Valor para aquisição do terreno referenciado no PDM como Espaço Florestal incluído na Reserva Ecológica é de 1.800\$00/m<sup>2</sup>.** Considerando que a presente aquisição é consequência do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Parque Desportivo Municipal de Montijo celebrado com o Instituto Nacional do Desporto em 14 de Agosto de 1999, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Adquirir os terrenos necessários à construção do Parque Desportivo Municipal de Montijo identificados pelos preços anteriormente referidos; 2 – Autorizar a Presidente da Câmara a outorgar os contratos de compra e venda ou contratos promessa desde que haja disponibilidade financeira da Autarquia e seja essa a vontade expressa dos proprietários; 3 – Submeter a presente proposta de aquisição a ulterior autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artº 53, nº 2 alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **II - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA Nº 2455/00 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA LOJA Nº 2, NO CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS A MARIA JOSÉ DIAS** – Solicita a requerente na qualidade de titular da supramencionada loja que lhe seja autorizado a ceder o seu título, a Maria José Dias, residente na Rua da Aldeia Velha, nº 75, 2º esqº, em Montijo. Considerando que: **a) a pretensão da requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; b) a interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após a cedência, que se fixa em 52.540\$00; Assim propõe-se que: O Executivo delibere favoravelmente a**



autorização da cedência da loja nº 2, no Centro Comercial das Barreiras, a favor de Maria José Dias. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº2456/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR AOS ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES** – Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio-economicamente carenciados das escolas de 1º ciclo que integram o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões (EB1's de Pegões Cruzamento, Afonsos e Craveiras) no refeitório da EB2,3 de Pegões, esta Câmara Municipal tem assegurado o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Com o objectivo de dar continuidade a este apoio sócio-educativo, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>, a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões dos quantitativos que se discriminam em seguida, os quais se referem aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 252\$50/dia útil/aluno de escalão A e de 147\$50/dia útil/aluno de escalão B), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e de Março de 2000 Janeiro/2000: 15.907\$50; Fevereiro/2000: 10.857\$50; Março/2000: 6.060\$00. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº 2457/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS UNIDOS” NAS DESPESAS DECORRENTES DO LANCHE CONVÍVIO QUE TEVE LUGAR NOS DIAS DO CORSO DE CARNAVAL** - Vem o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos”, contribuinte nº 501365230, com sede no Bairro das Barreiras, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas decorrentes do lanche-convívio que teve lugar nos dois dias em que desfilaram no Corso de Carnaval. Nestes termos: Considerando que o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos” prossegue importantes fins de interesse cultural para o concelho do Montijo; Considerando que é um Grupo desportivo, cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de **49.500\$00** ao Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “os Unidos”, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal





regional, em cumprimento do estatuído no artº 1, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº 2458/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA PARA A COMPARTICIPAÇÃO DE VÁRIAS ACTIVIDADES E DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do Ensino Básico mediatizado, **proponho** a V.Ex<sup>as</sup>. a atribuição ao Jardim de Infância de Atalaia de um subsídio anual no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Este subsídio destina-se a compartilhar o custo das várias actividades previstas no Plano Anual de Actividades deste estabelecimento de educação pré-escolar e também as despesas com a aquisição de material de desgaste necessário para a implementação do serviço de prolongamento de horário. Código de acção: 01.02.06.01. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº 2459/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA AS DESPESAS EFECTUADAS NO CARNAVAL** – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5173 de 22.03.00 vem a **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA)**, pessoa colectiva nº 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar a participação desta Autarquia nas despesas efectuadas pelo Carnaval, nomeadamente com combustíveis, acessórios de Carnaval, troféus, serralharia e carpintaria, entre outras. Nestes termos: Considerando que a SCUPA organiza um programa comemorativo onde integra actividades culturais e recreativas, especialmente dirigidas aos seus associados mas também abertas à população local; Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 871.022\$00 (Oitocentos e setenta e um mil e vinte e dois escudos) à **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense**, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº 1, 2 e 3, da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**5 – PROPOSTA Nº 2460/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA AS DESPESAS DECORRENTES DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS POPULARES DE S.PEDRO** – Pelo ofício registado nesta Câmara sob o nº 5173 de 22.03.00 vem a **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA)**, pessoa colectiva nº 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, solicitar a comparticipação desta autarquia nas despesas decorrentes das comemorações das Festas Populares de S.Pedro, nomeadamente despesas de representação, publicidade, material de escritório e material para ornamentação dos pátios. Nestes termos: Considerando que a SCUPA organiza um programa comemorativo onde integra actividades culturais e recreativas, especialmente dirigidas aos seus associados mas também abertas à população local; Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de **633.758\$00** (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e oito escudos) à **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense**, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4 alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº 1, 2 e 3 da Lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº 2461/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA DESPESAS DE ARBITRAGENS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E BASQUETEBOL** - O **Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e Basquetebol. Para o efeito o Clube apresentou candidaturas próprias ao abrigo do artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: Pagamento de despesas de arbitragens. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc. 131.100\$00 (cento e trinta e um mil e cem escudos), para fazer face aos encargos decorrente com despesas de arbitragens nas modalidades de Futebol e Basquetebol. Código Orçamental: 06.01/05.03.02 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



ANA  
[Handwritten signature]

**2 – PROPOSTA Nº 2462/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE SETÚBAL PARA O DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO DE TÊNIS DE MESA A FUNCIONAR NO PAVILHÃO MUNICIPAL DO ESTEVAL – A Associação de Tênis de Mesa de Setúbal vai implantar um Centro de Formação de Tênis de Mesa, a funcionar no Pavilhão Municipal do Esteval, em parceria com a Câmara Municipal de Montijo. A este Centro deslocar-se-ão, semanalmente dois técnicos da referida Associação para apoio, quer aos Clubes locais, quer às Escolinhas Locais de Desporto, sendo a sua duração de um ano civil. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), para o desenvolvimento e consolidação do projecto. Código orçamental 06.01/04.09. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº2463/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE IMPERIAL MONTIJENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA FAZER FACE AOS ENCARGOS COM UM TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO JUVENIL – O Clube Imperial Montijense pretende levar a efeito, nos próximos dias 29 e 30 de Abril de 2000, um torneio de Futebol de Salão Masculino Juvenil. Para o efeito, o Clube apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 40.000\$00 (quarenta mil escudos) para fazer face aos encargos decorrentes desta actividade. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4– PROPOSTA Nº2464/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CHINQUILHO “5 DE OUTUBRO” NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INFRA-ESTRUTURAÇÃO DESPORTIVA PARA OBRAS NAS SUAS NOVAS INSTALAÇÕES – O Grupo de Chinquilha “5 de Outubro” está a realizar uma série de obras nas suas novas instalações. Para o efeito, o Clube apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Infra-Estruturação Desportiva, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 259.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil escudos)**



para fazer face a encargos com as infra-estruturas do Clube. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V-DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 - PROPOSTA Nº2465/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS, REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO AFONSOEIRO - ÁREA DE INTERVENÇÃO B" SITO NO BAIRRO DO AFONSOEIRO - PROCESSO FH-2/99.** - Alguns artigos de trabalhos a mais a preços não contratuais foram aprovados em reunião de Câmara, com valores indicados pelo dono de obra, de acordo com o nº 5 do artº 29º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. Considerando que o adjudicatário através de carta refª 043020-CN, concordou com os preços propostos, conforme discriminados no ofício nº 5191 de 03.04.00 da C.M.M. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artº 26º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. Foram rectificadas pela Fiscalização as quantidades dos artigos de trabalhos a mais a preços não contratuais, conforme orçamento que se anexa que contém os preços acordados. **Proponho:** A aprovação de trabalhos a mais, no total de 1.210.079\$00 (um milhão duzentos e dez mil e setenta e nove escudos) sem inclusão do IVA, conforme é apresentado no quadro resumo e mapa de orçamento anexo, com os preços acordados apresentados também em quadro anexo, de acordo com o nº 6 do artº 29º do Dec-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Dec-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº2466/00 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL À Dª. MARIA ISABEL VIEGAS MONGE - A Dª. Maria Isabel Viegas Monge, residente na Rua Jorge de Sena, nº 33 - 1º direito frente - Esteval, está na seguinte situação: Em 24 de Abril de 1995 foi-lhe atribuída a referida habitação no âmbito do PER; Em 13.02.98 em atendimento na Divisão de Habitação, o casal informou que estavam com problemas conjugais; Em 01.04.99 o esposo da inquilina, Srº. Isac Lima, veio entregar inquérito sócio-económico em seu nome, referindo ser ele o único elemento a constituir o agregado familiar; Em 09.04.99 a Dª. Maria Isabel Viegas Monge entrega exposição a informar que não habita o fogo em causa, pelo facto de o Sr. Isac ser uma pessoa violenta e por já ter sofrido várias agressões. Apresenta comprovativo do tribunal; Em 19.04.99 em atendimento na Divisão de Habitação, foi-lhe solicitado a entrega da cópia da sentença condenatória do Srº. Isac. Ficou de entregar cópia da**



AVA  
[Handwritten signature]

acção que iria interpor para conseguir a casa e exposição a solicitar o congelamento da dívida, bem como a fixação da renda mais baixa até solução do problema; Em 01.07.99 a D<sup>a</sup>. Maria Isabel entrega exposição a informar que decorreu ao tribunal a fim de obter protecção, solicita também que a dívida seja congelada e compromete-se a entregar os comprovativos do tribunal (até à presente data não entregou nada). Em 21.07.99 a D<sup>a</sup>. Isabel entrega requerimento a solicitar o pagamento de rendas em atraso, em prestações mensais de 3.000\$00 cada. A dívida ascende a 174.180\$00, e respeita aos meses de Março, Maio, Junho e Julho/99. Em 19.08.99 foi efectuada visita domiciliária, na qual a D<sup>a</sup>. Maria Isabel foi informada que a dívida ascende ao valor de 217.725\$00. Não pagou o mês de Agosto/99 e foi alertada para o facto de ter de proceder ao pagamento da referida renda, bem como da prestação, num prazo de 5 dias. Não cumpriu. Foi também constatado que a D<sup>a</sup>. Maria Isabel Viegas Monge residia no fogo com o Sr. Isac e o seu filho. Em 19.11.99 foi-lhe enviado officio a solicitar a entrega de inquérito sócio-económico no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser aplicada a renda técnica no valor de 40.000\$00. Não entregou nada. A renda técnica foi considerada a partir de Janeiro/2000, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 9 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 166/93 de 7 de Maio. Em 18.01.99 foi-lhe enviado officio a solicitar a sua presença nesta Divisão, dando um prazo de 8 dias, a fim de regularizar a situação e alertando para o facto de ser o último aviso. Não compareceu. No corrente ano ainda não pagou qualquer renda. Neste momento o valor da dívida é 385.725\$00. **Proponho:** Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a D<sup>a</sup>. Maria Isabel Viegas Monge. A cobrança da dívida mediante acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA N<sup>o</sup>2467/00 - REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL À D<sup>a</sup>. AMÁLIA MARIA PINHEIRO BALÃO** - A D<sup>a</sup>. Amália Maria Pinheiro Balão, residente na Rua Ivone Silva, n<sup>o</sup> 354 - r/c Esq<sup>o</sup> - Caneira, está na seguinte situação: Durante os anos de 1995 e 1996 foram-lhe enviados vários officios a solicitar o pagamento das rendas. Em 1997 apenas pagou uma renda, em 1998 duas, em 1999 pagou oito e em 2000 ainda não pagou nenhuma. Em 07/07/99 a D<sup>a</sup>. Amália foi informada, em visita domiciliária que teria de cumprir o plano de pagamentos de rendas em atraso. Nesta visita e noutras efectuadas posteriormente, foi alertada para as más condições de higiene e conservação do fogo. Em Janeiro e Fevereiro/2000 foram enviados officios a notificar a inquilina, para no prazo de 8 dias regularizar a situação das rendas em atraso, aos quais não foi dada qualquer resposta. Actualmente o



montante é de 522.350\$00. Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5ª da licença de ocupação municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda. Tendo a inquilina sido notificada nos termos do artº 100º do C.P.A e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido.

**Proponho:** 1 – A revogação da Licença de Ocupação de Habitação Municipal da Dª. Amália Maria Pinheiro Balão, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que a inquilina ficou adstrita, notificando-a para, no prazo de 45 dias, deixar devoluta a casa e entregar as chaves nesta Divisão. 2 – A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº2468/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-10/00.** - Na sequência do meu despacho de 04/02/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Bulhão Pato nº 36 – Montijo de que é proprietário o Srº Luís Manuel Relógio Piteira, (cabeça de casal) conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 68º, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº2469/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-11/00.** - Na sequência do meu despacho de 04/02/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Avenida João de Deus - Montijo e pertencente a António Luís Mendonça Tavares, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento



AA

urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto no artº 68º, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). **2 -** Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 - PROPOSTA Nº 2470/00 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO IO-2/00 -** Na sequência do meu despacho de 21/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua João Pedro Iça nº 47 - Porta 2 (pátio) - Montijo e pertencente a António Manuel Relógio Tomé, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto no artº 68º, alínea m) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas ( RGEU). **2 -** Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 - PROPOSTA Nº 2434/00 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONDICIONADOS BEM COMO EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA - ATALAIA EM NOME SANTANA MARQUES, LDA. - PROCESSO I-22/99 -** Esta proposta foi retirada.---  
**2 - PROPOSTA Nº 2471/00 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO CONDICIONADO Nº 31/82 SITO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DA ATALAIA - MONTIJO - PROCESSO I-29/99 -** Solicita o requerente a aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 31/82 referente ao processo I-44/70. Considerando o enquadramento proposto



através do parecer jurídico anexo ao presente processo em 05.04.00. Considerando a informação técnica de 22.02.00, o processo encontra-se convenientemente instruído com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará nº 31/82 relativo ao processo I-44/70, que titula os direitos urbanísticos validamente atribuídos. Considerando de acordo com o referido parecer jurídico que "(...) a viabilidade da alteração parece ser a solução que melhor se adequa com o princípio da boa-fé na actividade administrativa (...)", observa-se que a proposta de alteração apresentada incide essencialmente sobre os seguintes pontos: O número total de lotes é reduzido dos 44 lotes para 43 lotes na presente proposta; O número de fogos mantém-se, sendo o seu total de 440 fogos; A área total de implantação dos lotes é reduzida, de 10.031.68 m<sup>2</sup>, para 9.330.68 m<sup>2</sup>, havendo uma redução de 701 m<sup>2</sup>; A área de construção total (S.T.P) aumenta de 51.219.76 m<sup>2</sup> para 51.949.78 m<sup>2</sup>. O aumento de 730.02 m<sup>2</sup>, corresponde a uma variação de área de 1.42% que se enquadra na tolerância admitida nos termos do nº 5, artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. Considerando a validade dos direitos urbanísticos titulados pelo alvará nº 31/82, processo I-44/70 que a cêrcea dominante relativa aos edificios propostos é de 6 pisos. Considerando que pelo PDMM em vigor, observa-se para a classe de espaço onde o loteamento se enquadra (Espaço Urbano/Área urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I), um número de pisos máximo de 5 pisos. Considerando que nos termos do parecer jurídico de 09.12.99, constante no processo I-44/70 conclui-se pela manutenção em vigor da disciplina urbanística plasmada no alvará nº 31/82. Considerando por um lado que o aproveitamento do sótão em condições legais de utilização habitacional, origina o aumento de mais um piso, aumentando assim a cêrcea de 6 para 7 pisos, propõe-se que seja rejeitado o último piso em duplex, corresponde ao aproveitamento do desvão da cobertura. Considerando que o projecto enquadra-se no âmbito de uma alteração relativa à disciplina urbanística titulada nos termos do alvará de loteamento urbano nº 31/82, relativo ao processo I-44/70, conforme o enquadramento jurídico plasmado no parecer de 04.04.00, incluso no presente processo (I - 29/99) e no parecer de 09.12.99 incluso no processo I-44/70. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, estando instruído, com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará nº 31/82. Considerando que a variação da área de construção total se enquadra no estipulado no nº 5, artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro,





porquanto a variação da área de construção total corresponde a um aumento inferior a 3%, relativo a 730.02 m<sup>2</sup> (1.42%). **Proponho:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a : 1 – O desvão da cobertura não pode ser destinado a fins habitacionais. 2 – Parecer dos SMAS; 3 – Substituição e correcção das peças desenhadas n.ºs. AL 00 03; AL 00 04, devendo as mesmas integrar informação complementar tipo legenda, no prazo de 30 dias. 4 – Substituição e correcção da peça desenhada n.º AL 00 05 devendo o quadro da planta de síntese integrar a indicação e das áreas de construção afectas a comércio e habitação separadas lote a lote no prazo de 30 dias. 5 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 6 – Pagamento da Taxa Municipal nos termos do Regulamento de Taxas e Licenças. 7 - Execução no prazo de 6 meses, a partir da emissão da alteração ao alvará da rotunda da "INFAL" de acordo com os desenhos apresentados. 8 – Deve apresentar no prazo de 60 dias os seguintes projectos de especialidades (adaptada à alteração): arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de esgotos (residuais domésticos e pluviais), rede eléctrica, rede telefónica, arranjos exteriores, rede de gás, sinalização vertical e horizontal. 9 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos Resíduos Sólidos e Urbanos, de acordo com o estipulado no Actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º2472/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-219/99 SITO NO LARGO DOS PESCADORES – MONTIJO EM NOME DE ALEXANDRE CARDEIRO COUVES** – Solicita o requerente a possibilidade de construção de um edifício de 2 pisos para habitação familiar, sito no Largo dos Pescadores, freguesia de Montijo. Considerando que o prédio em questão está classificado pelo Regulamento do PDM, em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que a futura edificação, não respeita o alinhamento consolidado existente, nem sequer é servida por um arruamento pavimentado e infra-estruturado, nos termos da alínea d), artigo 4.º. Considerando que é necessário desenvolver um estudo urbanístico para a zona por forma a articular e consolidar a área urbana em causa. Considerando que as fotografias anexas ao processo revelam a descaracterização de zona. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

**4 – PROPOSTA N.º2473/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL COM POSSIBILIDADE DE UMA REANÁLISE AO PROCESSO E-234/99** – Solicita o requerente os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sito na



Rua da Jardía, freguesia do Alto Estanqueiro. Considerando que o instrumento urbanístico actualmente em vigor para o local é o PDM, no qual se encontra em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada /Nível 4. Considerando que pela análise do teor da Certidão da Conservatória do Registo Predial, verifica-se que o terreno não confronta com qualquer caminho público, mas sim com uma serventia, com efeito, apenas é admitido o licenciamento de obras particulares quando confinantes para a via pública. Considerando que se houver alguma edificação que necessite de melhores condições de habitabilidade, poderá ser admissível a sua aprovação. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver reanálise se houver necessidade de melhorar as condições de habitabilidade, de uma eventual edificação existente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**5 – PROPOSTA Nº2474/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-294/99 SITO NA JARDIA - ALTO ESTANQUEIRO EM NOME DE BELARMINA DE JESUS FERREIRA** – Solicita a requerente a reanálise do processo com base no requerimento nº 1290 de 29/03/00. Considerando que após análise da exposição escrita, considera-se que o conteúdo da notificação emitida em 16/02/00 se mantém válida, isto é, a pretensão está sujeita às servidões impostas pelas entidades, cuja jurisdição compete ao Instituto para Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR) e a Rede Ferroviária Nacional (REFER). **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável, com a validade legal da deliberação camarária nº2171/00, de 02/02/00. ( Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº2475/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-39/00 SITO NA RUA HUMBERTO DELGADO, LOTE Nº 30 – SARILHOS GRANDES EM NOME DE MARIA TERESA DOS SANTOS.** – Solicita o requerente a possibilidade de ampliação de mais 1 piso com escada de acesso exterior, sito na Rua Humberto Delgado, freguesia de Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento urbanístico actualmente em vigor é o Plano Director Municipal. Considerando que o lote se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/ Zona Consolidada / Nível I. Considerando que o lote em causa está inserido no processo de loteamento I-29/68, titulado pelo alvará nº 6 de 10/09/69, observa-se que não especifica as características das edificações nos respectivos lotes, pelo que a intervenção deverá respeitar os índices urbanísticos, abaixo descritos:



Caracterização Geral da Edificação	
Parâmetros	PDM
Índice de ocupação máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0.60
Índice de utilização máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	1.50
Número máximo de pisos	3

Considerando que a respectiva intervenção a realizar no lote nº 30, deverá ser objecto de alteração ao alvará em vigor, conforme o artigo 36º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** – A intervenção no lote nº 30 deve respeitar os índices urbanísticos referentes à caracterização geral de edificações:

Caracterização Geral da Edificação	
Parâmetros	PDM
Índice de ocupação máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	0.60
Índice de utilização máximo m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup>	1.50
Número máximo de pisos	3

**2** – A respectiva intervenção a realizar no lote nº 30, deverá ser objecto de alteração ao alvará em vigor, conforme o artigo 36º, do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº2476/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-41/00 SITO NA RUA DE MOÇAMBIQUE, NºS 8 E 8<sup>A</sup> – AFONSOEIRO EM NOME DE JOAQUIM MANUEL MIRA ALMEIDA** – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento de restauração destinado a café-restaurante. Considerando que o espaço deve ser objecto de remodelação de modo a enquadrar todas as condições expressas nos termos da legislação em vigor. Considerando que a actividade pretendida, restauração, está enquadrada pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – Decreto-Lei nº 168/97 de 04.07 e Decreto Regulamentar nº 38/97 de 25/09. **Proponho:** A emissão de parecer favorável com os seguintes condicionantes: **1** – O espaço destinado a estabelecimento de restauração deverá possuir: Pé-direito mínimo de 3 m. Instalações sanitárias para utentes e para o pessoal. Demais requisitos expressos no Decreto Regulamentar nº 38/97 de 25 de Setembro. O espaço destinado à confecção de alimentos deverá estar equipado com conduta de evacuação de fumos, interior e autónoma regulamentar nos termos do artigo 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **2** – Deve apresentar projecto de arquitectura de acordo com



a legislação actualmente em vigor, nomeadamente o D.L. 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº2477/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-70/00 SITO NA AVENIDA BARBOSA DU BOCAGE, LOTE 6 – MONTIJO EM NOME DE RUI FILIPE CONDEÇO SANTOS SIMÕES –** Solicita o requerente informação prévia acerca dos condicionamentos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor, para a parcela de terreno, sita na Avenida Barbosa du Bocage, lote 6 – Bairro do Areias – Montijo. Considerando que o lote de terreno em causa é titulado pelo alvará de loteamento urbano nº 170/91 referente ao processo de loteamento – I-5/83. Considerando a localização da parcela de terreno, lote 6, observa-se que as disposições específicas relacionadas com parâmetros e normas gerais a observar na urbanização decorrem do estipulado no respectivo alvará nº 170/91 e Planta de Loteamento: Área do lote – 287,5 m<sup>2</sup>; Número de pisos – 1 ou 2; Número de fogos – 1; Área de implantação – 99 m<sup>2</sup>; Área máxima de implantação do anexo garagem – 22 m<sup>2</sup>; Tipo de lote – Unifamiliar com anexo destinado a garagem; Muros frontais de vedação – 1,2 m; Altura máxima de empena do anexo, no seu ponto mais alto – 3,5 m<sup>2</sup>; Manter o alinhamento relativo aos planos de fachada principal do lote contíguo a nascente 8 nº 5; Afastamento mínimo relativamente ao limite frontal do lote, para a Av<sup>a</sup>. Barbosa du Bocage – 3 m. Considerando que a área de implantação da moradia foi definida nos termos da peça desenhada – planta de alvará – e restantes elementos escritos do processo de loteamento I – 5/83, correspondentes a um polígono de implantação de 11x9 m<sup>2</sup>. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que; **1 –** A intervenção urbanística no lote 6 deve respeitar os parâmetros urbanísticos e normas gerais estipulados no alvará nº 170/91 e planta de loteamento: Área do lote – 287,5 m<sup>2</sup>; Número de pisos – 1 ou 2; Número de fogos – 1; Área de implantação – 99 m<sup>2</sup>; Área máxima de implantação do anexo garagem – 22 m<sup>2</sup>; Tipo de lote – Unifamiliar com anexo destinado a garagem; Muros frontais de vedação – 1,2 m; Altura máxima de empena do anexo, no seu ponto mais alto – 3,5 m<sup>2</sup>; Manter o alinhamento relativo aos planos de fachada principal do lote contíguo a nascente 8 nº 5; Afastamento mínimo relativamente ao limite frontal do lote, para a Av<sup>a</sup>. Barbosa du Bocage – 3 m. **2 –** A área de implantação da moradia foi definida nos termos da peça desenhada – planta de alvará – e restantes elementos escritos do processo de loteamento I – 5/83, correspondentes a um polígono de implantação de 11x9 m<sup>2</sup>. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



AA



**9 – PROPOSTA Nº2478/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO E PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL REFERENTE AO LOTE Nº 23 SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO –BAIRRO DO ARELAS – MONTIJO EM NOME DE PAULO JORGE DIAS RIBEIRO – PROCESSO A-77/00** – Solicita o requerente a aprovação na construção do edifício correspondente ao lote nº 23 no local supracitado. Considerando que o aumento da área bruta de construção não ultrapassa os 3% (5,9 m<sup>2</sup>) relativamente aos valores estipulados no loteamento. Considerando que o projecto apresenta características construtivas integráveis na envolvente próxima (2 pisos e aproveitamento do desnível da cobertura). Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11 alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12. **Proponho:** 1 – A aprovação do projecto. 2 – Pagamento da Taxa Municipal, referente ao aumento da área (5,9 m<sup>2</sup>) nos termos do Regulamento Municipal de Licenças, Taxa Municipal de Infra-estruturas e Compensações no Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. 3 – Deve apresentar no prazo de 180 dias os seguintes projectos de especialidades: Projecto de Estabilidade em duplicado/escavação e Contenção Periférica. Projecto de instalação de gás em duplicado. Projecto térmico em duplicado. Projecto de redes interiores de água e esgotos em duplicado. Projecto de instalações ou ficha electrócnica em triplicado. Projecto de rede telefónica em quadruplicado. Pormenores de ventilação dos W.C. e evacuação de fumos das cozinhas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº2479/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À OBRA “RESTAURO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ NO CAIS DAS FALUAS” – PROCESSO L-4/96** – Considerando a necessidade urgente de recuperar o edifício do Moinho de Maré com características muito específicas, em estado de degradação acentuado, e que constitui património municipal e regional, uma vez que só se encontram moinhos deste tipo na zona do estuário do Tejo. Considerando que a candidatura de Acordo de Colaboração para as Obras de Recuperação do “Moinho de Maré – Cais das Faluas” mereceu o parecer favorável da CCRLVT, em 25/08/99. Considerando que está elaborado o projecto de execução deste edifício, pelo Gabinete de Arquitectura de Fernando Sanchez Salvador/Margarida Orácio Nunes, arquitectos, Lda. Considerando que se estima o valor dos trabalhos em 60.000.000\$00. Considerando que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Actividades de 2000, sob o código 02.01.10.03, no valor de 60.000.000\$00. **Proponho:** 1 – A aprovação do projecto de execução do “Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas”. 2 – A abertura de concurso público da empreitada nos



termos do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**II – PROPOSTA Nº2480/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DA OBRA “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DA PRAÇA DOS OPERÁRIOS – ATALAIA” – PROCESSO L-132/00.** – Considerando a necessidade urgente de valorizar e requalificar todo o espaço público do quarteirão, quer no seu interior quer nas ruas que o circundam. Considerando que este projecto obedece aos parâmetros delineados no Plano de Pormenor, Salvaguarda e Valorização da Atalaia. Considerando que o projecto foi elaborado por técnicos da Câmara. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 - PROPOSTA Nº 2481/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À “CONCLUSÃO DA EMPREITADA DA ESCOLA C+S DO CRUZAMENTO DE PEGÕES – PROCESSO F-31/98.** – Considerando que: A empreitada referente à “Conclusão da empreitada da Escola C+S do Cruzamento de Pegões”, foi adjudicada à firma NIVEL UM – Construções, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 17 de Março de 1999 pelo valor de 97.544.766\$99 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2 de Julho de 1999. A solução proposta para o pavimento do salão no 2º piso não era a mais adequada para a utilização em vista, achando-se necessário alterar o material e acabamento a aplicar. No âmbito da empreitada anterior houve defeitos na aplicação de alguns materiais, nomeadamente no revestimento do pavimento do 1º piso e tecto falso nos 1º e 2º pisos, havendo necessidade de fazer algumas correcções. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de quantidades e preços unitários seguintes:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIOS	TOTAIS
1– Aplicação de taco macheado em madeira de tatajuba	225 m <sup>2</sup>	7.380\$00	1.660.500\$00
2 – Envernizamento do pavimento do taco macheado, de acordo com o caderno de encargos	225m <sup>2</sup>	2.300\$00	517.500\$00
3 – Aplicação de pintura de pavimento em mosaico hidráulico, do tipo POLYM-SEAL incolor	VG	152.880\$00	152.880\$00



4 – Alteração do tecto falso			
4.1 – remoção das placas existentes de 60X60 e colocação de novas placas.	364.24 m <sup>2</sup>	2.025\$00	737.586\$00
4.2 – Substituição das placas existentes e colocação de novas travessas.	511.22 m <sup>2</sup>	2.525\$00	1.290.831\$00
<b>Sub Total – Valor dos Trabalhos a Mais</b>			<b>4.359.297\$00</b>
<b>TRABALHOS A MENOS</b>			
Aplicação de taco macheado em madeira de tatujoba	225 m <sup>2</sup>	4.500\$00	1.012.500\$00
Envernizamento do pavimento do taco macheado, de acordo com o caderno de encargos	225 m <sup>2</sup>	1.400\$00	315.000\$00
<b>SUB TOTAL – VALOR DOS TRABALHOS A MENOS</b>			<b>1.327.500\$00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.031.797\$00</b>

**Valor total dos trabalhos a mais Esc: 3.031.797\$00** (três milhões, trinta e um mil, setecentos e noventa e sete escudos). Nestes termos proponho que V.Ex<sup>as</sup>. , aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma NIVEL Um – Construções, Lda, por um montante de Esc: 3.031.797\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n<sup>o</sup> 1 e n<sup>o</sup> 2 do artigo 26<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N<sup>o</sup>2482/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO N<sup>o</sup> 1 – 2<sup>a</sup> FASE – PROCESSO F-11/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2000.04.11 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho:** A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “Remodelação e Recuperação do Mercado n<sup>o</sup> 1 – 2<sup>a</sup> Fase”.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N<sup>o</sup>2483/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/99 – ZONA OESTE” – PROCESSO F-12/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2000.04.05 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. Proponho:** A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “Empreitada de trabalhos diversos/99 – Zona Oeste”.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**4 – PROPOSTA Nº2484/00 – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA “ILUMINAÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES” – PROCESSO F-42/99** – No dia 14 de Janeiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques”, tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta nº 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 3 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 05.03.01.02 e no Código Orçamental 05.01/09.04.09. **Proponho:** a) – Adjudicação da empreitada “Iluminação da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques” à firma **Utilium – Iluminação Industrial, Lda**, pelo valor de **15.898.930\$00** (quinze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**5 – PROPOSTA Nº2485/00 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – MONTIJO” – PROCESSO F-43/99** – No dia 1 de Fevereiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Remodelação da Praça da República – Montijo”, tendo concorrido 6 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 27 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 6 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 08.06.01 e no Código Orçamental 07/09.04.11. **Proponho:** a) – A adjudicação da empreitada “Remodelação da Praça da República – Montijo”, à firma **Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda** pelo valor de **71.982.135\$00** (setenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e





cinco escudos), mais IVA. b) – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) – A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº2486/00 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO” – PROCESSO F-46/99 –** No dia 10 de Fevereiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Construção de Parque de Estacionamento Alternativo”, tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de propostas reunida no dia 21 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 08.06. e no Código Orçamental 07/09.04.11. **Proponho:** a) – A adjudicação da empreitada “Construção de Parque de Estacionamento Alternativo” à firma **BRITOBRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor de **62.955.670\$00** (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta escudos), mais IVA. b) – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) – A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº 2487/00 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL REFERENTE À OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO CHARQUEIRÃO E IMPASSE NA ESTRADA DO PAU QUEIMADO” – PROCESSO F-50/99 -** No dia 7 de Fevereiro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Pavimentação de arruamentos no Bairro do Charqueirão e impasse na Estrada do Pau Queimado”, tendo concorrido 7 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de



Propostas reunida no dia 20 de Março de 2000, foi presente para análise as propostas dos 7 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código 09.01.02.05. e no Código Orçamental 05.01/09.04.01. **Proponho:** a) – A adjudicação da empreitada “Pavimentação de arruamentos no bairro do Charqueirão e Impasse na Estrada do Pau Queimado” à firma **BRITOBRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor de 16.432.618\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito escudos), mais IVA. b) – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) – A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
8 – **PROPOSTA Nº 2488/00 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “REABILITAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DOS FOROS DO CARRAPATAL” – PROCESSO F-25/00 – Considerando:** Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; A necessidade da melhoria das condições de circulação na via em questão; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 sob o Código do Plano 09.01.02.14.. O valor base para concurso está estimado em 69.000.000\$00 (sessenta e nove milhões de escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de concurso público para a realização da empreitada de “Reabilitação e alargamento da Estrada dos Foros do Carrapatal”, nos termos do nº 2 do artigo 47 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
8 – **PROPOSTA Nº 2489/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUA-MENTOS NO BAIRRO DO RAPOSO – SARILHOS GRANDES” – PROCESSO F-26/00 – Considerando:** a necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança das pessoas que aí circulam através da sua pavimentação com betão betuminoso; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de



Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e o Código do Plano 09.01.02.05. O valor base para concurso está estimado em 10.800.000\$00 (dez milhões e oitocentos mil escudos), com exclusão do IVA.

**Proponho:** 1 – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de “Pavimentação de arruamentos no Bairro do Raposo – Sarilhos Grandes”, nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, caderno de encargos e programa de concurso. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Acoril – Empreiteiro. S.A.; Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.; Ecovias, Lda.; Evoluções Técnicas Construção e Manutenção, S.A.; José Marques Gomes Galo, Lda.; – Empreiteiros de Obras Públicas.; Mimogal – Construções Civas, Lda.; Pavisado – Sociedade de Construções, Lda.; XLX – Construção, Projectos e Gestão, Lda ;(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose António H. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

*Maria Amélia Antunes*

Maria Amélia Antunes